



Exercício: 2025

Decreto nº 5359/2025 de 20/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
06.008.12.782.0018.2.073.	TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER	
219 - 3.3.90.30.00.00	31144 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.008.12.782.0018.6.012.	TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUA	
229 - 3.3.90.30.00.00	31150 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.303.0013.2.105.	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
449 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Total Suplementação:		150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
06.008.12.782.0018.2.073.	TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER	
220 - 3.3.90.39.00.00	31144 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.008.12.782.0018.6.012.	TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUA	
230 - 3.3.90.39.00.00	31150 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****
23/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

412 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:		150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL